

CREDENCIAL DE REPRESENTAÇÃO

Aracaju/SE, 25 de maio de 2026.

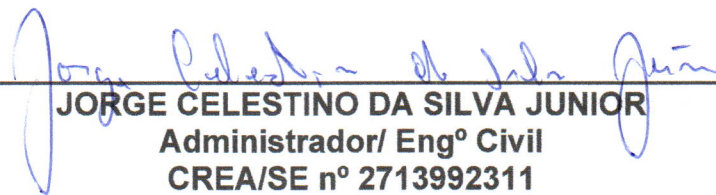
À

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE

Referência: CARTA CREDENCIAL - LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2026– CODISE

A **SERGIPAV ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.178.126/0001-08, estabelecida na Av. Dr. Edezio Vieira de Melo, 1307- Pereira Lobo, Aracaju - SE, 49.052-375, vem pela presente, informar que o Sr. **ANDERSON SOUZA DE ANDRADE**, CPF nº 955.652.725-72 é a pessoa designada por mim para acompanhar a Licitação em epígrafe, podendo para tanto, impugnar, transigir, desistir expressamente de recursos, requerer assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos par ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Aracaju/SE, 25 de maio de 2026.



JORGE CELESTINO DA SILVA JUNIOR

Administrador/ Engº Civil

CREA/SE nº 2713992311

CPF. 018.691.075-43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.178.126/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERGIPAV ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERGIPAV ENGENHARIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DR EDELZIO VIEIRA DE MELO	NÚMERO 1307	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 49.052-375	BAIRRO/DISTRITO PEREIRA LOBO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@SERGIPAV.COM.BR	TELEFONE (79) 9993-0702
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2026 às 08:47:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**XIII ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SERGIPAV ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 07.178.126/0001-08**

JORGE CELESTINO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, maior, nascido em 07/02/1985, solteiro, natural da cidade de Aracaju/SE, Engenheiro, portador da CI nº 30419344 2ª. via SSP/SE e CPF nº 018.691.075-43, CNH 02809461988 emitida pelo DETRAN/SE domiciliado a Av. Mario Jorge Menezes Vieira ,391, Bairro Atalaia, CEP: 49035-660, Aracaju SE, único sócio da empresa **SERGIPAV ENGENHARIA LTDA**, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe sob nº 28200356791, em sessão do dia 14/12/2004, com sede na Rua Padre Nestor Sampaio, 140 - Luzia - CEP 49045-015 - Aracaju - SE, inscrita no **CNPJ Nº 07.178.126/0001-08**, por este instrumento decidem pôr unanimidade e na melhor forma de direito, alterar as cláusulas do seu contrato social em obediência ao código Civil, conforme a Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as seguintes alterações:

CLÁUSULA 1ª O socio resolve alterar o endereço da sede para a Avenida DR EDELZIO VIEIRA DE MELO, 1307 - PEREIRA LOBO - CEP 49052-375 - Aracaju - SE.

CLÁUSULA 2ª O sócio decide Consolidar o contrato social conforme clausulas a seguir:

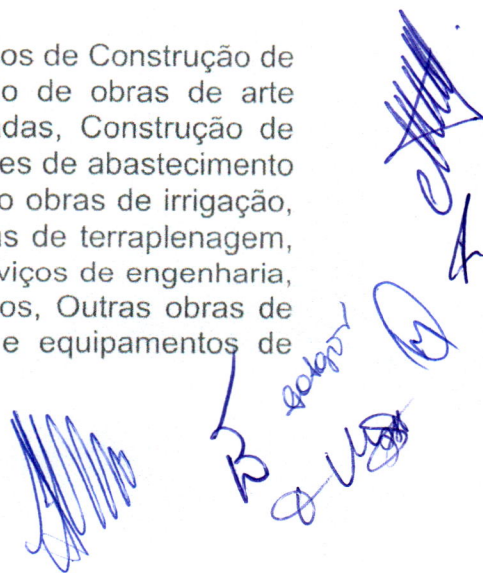
**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade é constituída, na forma da legislação pertinente, em pessoa jurídica de direito privado, funcionando sob a denominação comercial de **SERGIPAV ENGENHARIA LTDA** utilizando, para efeitos comerciais nos seus estabelecimentos, o título **SERGIPAV ENGENHARIA**, tendo sua sede, domicílio jurídico nesta **capital do Estado de Sergipe** na Avenida DR EDELZIO VIEIRA DE MELO, 1307 - PEREIRA LOBO - CEP 49052-375 - Aracaju - SE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá construir filiais, sucursais, depósitos e ou escritórios de representação neste ou em qualquer Estado da Federação, mediante destinação de capital específico ou destacando parte do capital social da matriz, bem como mudar de endereço de acordo com a sua conveniência.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem como objetivo social: Prestação de Serviços de Construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, Serviços de engenharia, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Outras obras de engenharia civil, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de



iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as atividades serão exercidas em local de terceiros, através de licitação/contratos, os veículos não serão guardados em garagem própria, ficará à disposição das empresas e órgãos públicos contratantes dos serviços, a sede será apenas escritório de contato da empresa e/ou que a mercadoria vira do fornecedor direto para consumidor final, não havendo estoque de mercadorias no local.

CLÁUSULA TERCEIRA DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, conforme tabela discriminada abaixo:

NOME	%	QUOTAS	MOEDA CORRENTE
JORGE CELESTINO DA SILVA JUNIOR	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
Total	100%	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos da Lei nº 10.406/02 Art. 1.052 de 10.01.2002.

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade teve início em 01 de Novembro de 2004 e sua duração é por tempo indeterminado, a juízo dos quotistas, sendo facultada a retirada de qualquer sócio a partir da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA DO IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado ao sócio usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causado.

**CLÁUSULA SETIMA
DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, INABILITAÇÃO DOS SÓCIOS**

O falecimento do sócio não implicará na dissolução da sociedade; contudo, obriga-se o sócio remanescente a proceder, incontinenti, ao balanço na data do falecimento, de forma a ser apurada a totalidade dos haveres e deveres do sócio falecido; PARÁGRAFO ÚNICO: Até que seja processada em final julgamento a partilha dos bens do espólio, os herdeiros exercerão em comum, na sociedade e fora dela, os direitos e obrigações da finada, representados pelo bastante inventariante do espólio. Após a partilha e respectiva adjudicação, será processada a alteração contratual da sociedade, admitindo-se neste instrumento, os herdeiros em lugar do falecido;

**CLÁUSULA OITAVA
DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

O sócio não poderá transferir suas quotas à pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer ao outro sócio; que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar aos demais por escrito, manifestando sua intenção e atendendo ao disposto na caput desta cláusula;

**CLÁUSULA NONA
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

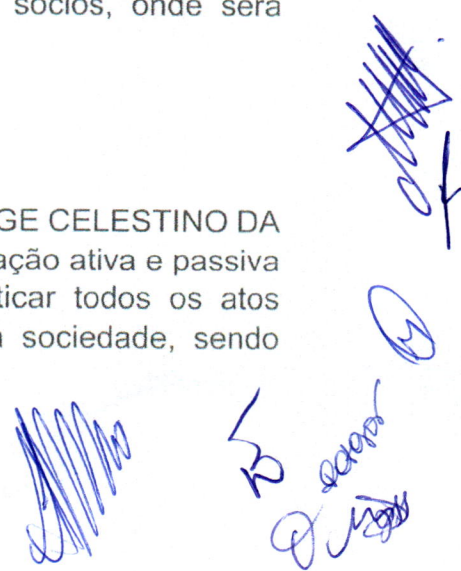
O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada dia 31 de dezembro, sendo os lucros apurados retidos para serem distribuído entre o sócio, que poderá optar pelo aumento de capital ou manter em conta própria de lucros acumulados, e os prejuízos serão repartidos entre sócio proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO PRÓ-LABORE**

Será resguardado ao sócio o direito da retirada mensal a título de pró-labore, estabelecida posteriormente de comum acordo entre os sócios, onde será dividido em partes iguais.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida pelo socio JORGE CELESTINO DA SILVA JUNIOR, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo



vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

Fica eleito o foro desta comarca de Aracaju/SE, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir com relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO

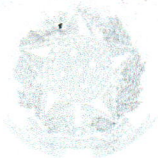
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por se acharem em perfeito acordo, e tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 14 de Novembro de 2025.

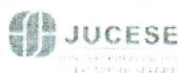
Jorge Celestino da Silva Junior
Sócio – Administrador



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa SERGIPAV ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01869107543	JORGE CELESTINO DA SILVA JUNIOR



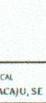
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2025 07:34 SOB Nº 20250516160.
PROTOCOLO: 250516160 DE 14/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518242863. CNPJ DA SEDE: 07178126000108.
NIRE: 28200356791. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/11/2025.
SERGIPAV ENGENHARIA LTDA

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade em seu respectivo portal, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2506704274

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME

JORGE CELESTINO DA SILVA JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO

02/04/2003



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

07/02/1985, ARACAJU, SE

4a DATA EMISSÃO

26/04/2023

6a VALIDADE

16/04/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF

30419344 SSP SE

4d CPF

018.691.075-43

5 Nº REGISTRO

02809461988

9 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JORGE CELESTINO DA SILVA

MARIA PETRUCIA TEIXEIRA DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Jorge Celestino da Silva Junior

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			16/04/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL

ARACAJU, SE

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

71879898243

SE.027613763

SERGIPE

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. e. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Datos de Nacimiento / Fuga / Lugar de Nascimento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão – 40. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación – 46. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 32. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA028094619<889<<<<<<<<<
8502072M3304167BRA<<<<<<<<2
JORGE<<CELESTI<DA<SILVA<JUNIOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º E 1º NOME E SOBRENOME
ANDERSON SOUZA DE ANDRADE

1ª HABILITAÇÃO
23/05/1998

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/08/1978, RIO DE JANEIRO, RJ

4a DATA EMISSÃO
13/07/2023

4b VALIDADE
10/07/2033

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
11RIS24 SSP SE

4d CPF
955.652.725-72

5 1º REGISTRO
00657350809

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
DANIEL MARINHO DE ANDRADE

MARIA HELENA DE SOUZA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



	9	10	11	12
ACC 				
A 				
A1 				
B 			10/07/2033	
B1 				
C 				
C1 				

	9	10	11	12
D 				
D1 				
BE 				
CE 				
C1E 				
DE 				
D1E 				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
ARACAJU, SE

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

49846579530
SE027920003

SERGIPE

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DATUM Y LUGAR DE NACIMIENTO - Fecha de Nascimento / Issuing Date / DATUM Y FECHA DE EMISIÓN - 4o. Data de Validade / Expiration Date / DATA DE VALIDADE - Validez / Validity / Vigencia / Validity / Término de Vigencia / Expiry Date / DATE OF EXPIRATION - 5o. Documento do Licenciado / Licensee's Document / DOCUMENTO DEL LICENCIADO - CPF - 5o. Número de registro da CNP / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad / Filiação / Filialição - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local de Prática / Lugar

I<BRA006573508<095<<<<<<<<<<
7808021M3307102BRA<<<<<<<<<<8
ANDERSON<<SOUZA<DE<ANDRADE<<<<



12



2008